



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.005

IMP 110 000 045/0001 00

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº 1.237 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o município de Rio Paranaíba a realizar obras de infra-estrutura no loteamento de propriedade do Sr. Kotaro Okuyama, e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Autoriza o poder executivo a realizar obras de infra-estrutura no loteamento de propriedade do Sr. Kotaro Okuyama, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em pagamento de parte da desapropriação do terreno de propriedade

Art. 2º - As despesas decorrentes destas obras serão de responsabilidade e por conta do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 22 de dezembro de 2008.

Jaime Silva
Prefeito Municipal


Valtair Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças